



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53  
Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.498.813 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 223.416,89 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, a partir de **01/03/2011**, conforme justificativa anexada nas folhas 875 a 902 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O **valor mensal**, a partir de 01/03/2011, será acrescido em R\$ 22.416,41 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), totalizando **R\$ 154.256,06 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)** mensais. O **valor global** será acrescido em **R\$ 223.416,89 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando um **valor global** do contrato de **R\$ 1.805.492,69** (um milhão oitocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Valor dos postos a serem acrescentados:

Categoria Profissional	Quant.	Valor mensal Unit.	Valor mensal Total
Assistente Administrativo	1	2.353,42	2.353,42
Auxiliar Serv. Gerais	3	1.696,95	5.090,84
Técnico de Alimentos	1	2.353,42	2.353,42
Cozinheiro	1	2.393,71	2.393,71
Auxiliar de Cozinha	6	1.704,17	10.225,03
<b>Total</b>	<b>12</b>		<b>22.416,41</b>

- Valor a ser acrescentado ao valor global do contrato:

Mês	Valor
Março/2012	22.416,41
Abril/2012	22.416,41
Mai/2012	22.416,41
Junho/2012	22.416,41
Julho/2012	22.416,41
Agosto/2012	22.416,41
Setembro/2012	22.416,41
Outubro/2012	22.416,41
Novembro/2012	22.416,41
Dezembro/2012 (29 dias)	21.669,20
<b>Total</b>	<b>223.416,89</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2011NE800925

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 11.170,84 (onze mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos) - 5% (cinco por cento)** do valor contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
UDI ALIMENTOS LTDA.  
José Antônio Serra Carneiro  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Dito de Cássia Fontes  
888.907.086-20